



## LEI Nº 1370, DE 27 DE JULHO DE 2021

*Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências.*

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 26 de julho de 2021, aprovou e ela nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 1.199.300,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil e trezentos reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
038	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	200.000,00	
	110.000-Geral		
020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE		
	04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
054	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$	24.000,00	
	110.000-Geral		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
062	4.6.90.91.00-Sentenças Judiciais .....R\$	300.000,00	
	110.000-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
084	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	30.000,00	
	510.000-Assistência Social-Geral		
085	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R\$	30.000,00	
	510.000-Assistência Social-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PSF		
118	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....R\$	50.000,00	
	301.000-Atenção Básica		
	10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID 19		
334	3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R\$	42.000,00	
	312.003-Comb. do Coronavírus-Rec. Federal		
335	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....R\$	5.600,00	
	312.003-Comb. do Coronavírus-Rec. Federal		
336	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS .....R\$	7.300,00	
	312.003-Comb. do Coronavírus-Rec. Federal		
338	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....R\$	1.500,00	
	312.003-Comb. do Coronavírus-Rec. Federal		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
138	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....R\$	50.000,00	
	310.000-Saúde Geral		



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

092

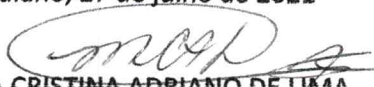
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000  
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124  
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br  
CNPJ 45.116.092/0001-08

146	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....	R\$	50.000,00
	310.000-Saúde Geral		
147	3.3.90.36.000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....	R\$	100.000,00
	310.000-Saúde Geral		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
279	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil .....	R\$	40.000,00
	110.000-Geral		
282	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	100.000,00
	110.000-Geral		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
295	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	50.000,00
	110.000-Geral		
296	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....	R\$	30.000,00
	110.000-Geral		
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL		
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS		
301	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil .....	R\$	16.000,00
	110.000-Geral		
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
309	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....	R\$	18.600,00
	110.000-Geral		
310	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....	R\$	4.300,00
	110.000-Geral		
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
328	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	50.000,00
	110.000-Geral		
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.199.300,00</b>

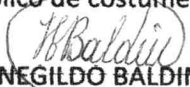
**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, correrá por conta do "excesso de arrecadação" que ocorrerá no presente exercício, conforme consta no demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal..... R\$ 1.199.300,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 27 de julho de 2021

  
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO